

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64537.001956 /2025-10

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a contratação de serviços de correio para esta Organização Militar (OM), com o objetivo de facilitar a comunicação com outros órgãos e pessoas. A contratação é essencial para garantir uma comunicação oficial eficaz e organizada, abrangendo todas as interações hierárquicas, funcionais e administrativas da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de contrato dos correios	2º Ten Óliver Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço postal é o conjunto de atividades que torna possível o envio de correspondências ou objeto postal, de um remetente para endereço final e determinado, não consubstancia atividade econômica em sentido estrito. Serviço postal é serviço público, prestado em regime de monopólio nos casos previstos nos artigos 9º e 27 da Lei 6.538/78:

Art. 9º - São explorados pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:
I – recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
II – recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;
III – fabricação, emissão de selos e de outras formulas de franqueamento postal.
(...)
Art. 27º - O serviço público de telegrama é explorado pela União em regime de monopólio.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, sendo a presente contratação realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74º da Lei 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços que serão prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos estão enquadrados nos artigos 09º e 27º da Lei 6.538/78, isto é, serão prestados em regime de monopólio, caracterizando a inviabilidade de competição nos termos do artigo 74º da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Serviços de comunicação prestados em regime de monopólio, a saber : recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição para o exterior, de carta, cartão-postal, correspondência agrupada ou telegrama.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas são aquelas constantes no documento de formalização de demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.508,48

Com os preços e tarifas regulados pela Administração Pública Federal, presume-se a isonomia na cobrança de tais valores, e, por conseguinte, a adequação aos ditames pelos órgãos reguladores.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.508,48 (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a característica do objeto, optou-se pelo parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual desta Unidade Gestora, e é proveniente da necessidade de otimização dos trabalhos administrativos e operacionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços, espera-se manter a estrutura de informação e comunicação existente atualizada e funcional.

13. Providências a serem Adotadas

Foram tomadas as providências necessárias pela administração previamente à celebração futura dos serviços, quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização dos itens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto ao impacto ambiental, conforme estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 3ª edição Abr/2020. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dever-se-á prosseguir com a contratação dos serviços, pois essa solução é necessária ao bom desempenho das atividades administrativas da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVER VIEIRA LIMA

Equipe de planejamento

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA

Autoridade competente